

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, com sede na Rua José da Rocha, nº 516, Bairro Centro, CEP: 60.600-070, Município de Caucaia, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **REGIANO JOSÉ ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 2001010297021, inscrito no CPF sob o nº 283.390.008-29, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 31/01/2023 e findando no dia 01/05/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, 06 de Janeiro de 2023.

REGIANO JOSE
ALVES:28339000829

Assinado de forma digital por
REGIANO JOSE
ALVES:28339000829
Dados: 2023.01.06 17:24:17 -03'00'

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
REGIANO JOSÉ ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Joni Melo Furtado Cavalcini
CPF: 046.312.173-60
Assinatura: Joni Melo F. Cav.

2. Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior
CPF: 084.349.233-83
Assinatura: [Assinatura]

CONTRATADO: EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede no município de Afogados da Ingazeira/PE, Logradouro: AV Manoel Borba, Nº 720, Bairro: centro, CEP: 56.800-000, E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, tel: (87) 3838.1652, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.373.258 SSP/PE e do CPF nº 195.027.884-00, endereço comercial no município de Afogados da Ingazeira/PE, Nº 720, Bairro: centro, CEP: 56.800-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0270/2022-SMS, que tem como objeto do contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0270/2022, nos termos do requerimento apresentado por gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo o item especificado (PAROXETINA, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (ITEM 6) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. Data da assinatura: Sobral, 03 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EDITAL SMS Nº 28/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 E 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 28/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1251, de 21 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 28/2022. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 10 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EDITAL SMS Nº 30/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 30/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1276, de 25 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração

Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 30/2021. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 10 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P227875/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. REGIANO JOSÉ ALVES. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 31/01/2023 e findando no dia 01/05/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - REGIANO JOSÉ ALVES - representante da DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P227977/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 22013-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 54.504,28 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a 11,60% (onze vírgula seis por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 470.004,75 (quatrocentos e setenta mil, quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 524.509,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e três centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, o Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, representada neste ato por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/02/2023 até 07/02/2024. **DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/02/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sobral - CE, 10 de janeiro de 2023. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - Beatriz Aguiar Cardoso - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN, em exercício.